

PERSPECTIVAS E ANÁLISE JURÍDICA SOBRE A VIOLÊNCIA SEXUAL EM TERRITÓRIOS INDÍGENAS DO MATO GROSSO DO SUL

Autores(as): KARLA ALBUQUERQUE CAVALIERI SILVA;

Tutor(a): LAÍS MARA CAETANO DA SILVA CORCINI;

petindigena@gmail.com;

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL INDÍGENA ÑANDE REKO - PET INDÍGENA;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

RESUMO: A pesquisa tem como foco a análise da violência sexual em territórios indígenas do Mato Grosso do Sul, problema o qual afeta significativamente a vida de mulheres, crianças e adolescentes de forma marcante, comprometendo sua integridade física, psicológica e social, além de fragilizar as comunidades. O objetivo é compreender as estratégias e desafios enfrentados pelas comunidades indígenas diante desses casos, avaliando a efetividade da tutela jurídica prevista no ordenamento brasileiro e os mecanismos formais e informais de enfrentamento. A metodologia adotada envolve pesquisa bibliográfica, análise documental e observação de práticas comunitárias, com base nos métodos indutivo, dialético e abordagem qualitativa. Os resultados evidenciam a invisibilidade das vítimas, o medo e a ausência de políticas públicas eficazes, que reforçam a vulnerabilidade social e o silenciamento. Como ação prática, o estudo propõe a elaboração e distribuição de materiais informativos em linguagem acessível, visando à conscientização, denúncia e proteção das vítimas. Conclui-se que o enfrentamento da violência sexual exige não apenas medidas punitivas, mas também a educação em direitos e o fortalecimento da autonomia das comunidades, promovendo dignidade, segurança e respeito aos direitos humanos.

Palavras-chave: Acesso à Justiça; Direitos Humanos; Justiça Intercultural, Subnotificação.

PERSPECTIVES AND LEGAL ANALYSIS ON SEXUAL VIOLENCE IN INDIGENOUS TERRITORIES IN MATO GROSSO DO SUL

ABSTRACT: The research focuses on analyzing sexual violence in indigenous territories in Mato Grosso do Sul, a problem that significantly affects the lives of women, children, and adolescents in a striking way, compromising their physical, psychological, and social integrity, in addition to weakening communities. The objective is to understand the strategies and challenges faced by indigenous communities in these cases, evaluating the effectiveness of legal protection provided for in Brazilian law and formal and informal mechanisms for addressing the issue. The methodology adopted involves bibliographic research, document analysis, and observation of community practices, based on inductive and dialectical methods and a qualitative approach. The results highlight the invisibility of victims, fear, and the absence of effective public policies, which reinforce social vulnerability and silencing. As a practical action, the study proposes the development and distribution of informational materials in accessible language, aimed at raising awareness, reporting, and protecting victims. It concludes that addressing sexual violence requires not only punitive measures, but

also education on rights and the strengthening of community autonomy, promoting dignity, safety, and respect for human rights.

Keywords: Access to Justice; Human Rights; Intercultural Justice; Underreporting.

Introdução

O Programa de Educação Tutorial (PET) é uma iniciativa do Ministério da Educação (MEC), financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que visa integrar atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, proporcionando aos estudantes universitários experiências que ampliem e contribuem para uma formação profissional crítica e autônoma. Inserido nesse contexto, o presente trabalho foi desenvolvido no âmbito do PET Indígena Nãnde Reko da UFSM, com propósito de aproximar o direito, a saúde e a segurança da vida da pessoa humana diante da violência sexual, muitas vezes apenas subnotificadas em territórios indígenas do Mato Grosso do Sul. O PET contribuiu significativamente para a elaboração, incentivo e desenvolvimento desta pesquisa

A violência é questão permanente em toda a história da sociedade humana, sendo consequência do desenvolvimento social do ser humano. Por ser tema complexo, deve ser compreendido a partir de diferentes disciplinas do conhecimento (Minayo, 1994). A violência sexual representa uma grave violação dos direitos humanos e dos povos indígenas além de constitui uma das expressões mais perversas da desigualdade estrutural presente na sociedade brasileira. Quando essa violência ocorre em territórios indígenas, sua complexibilidade se intensifica, diante de fatores como invisibilidade institucional, as barreiras culturais e linguísticas, além da precariedade no acesso aos mecanismos formais de justiça. Estudos apontam que as vítimas enfrentam múltiplas barreiras no acesso à justiça, como o distanciamento institucional, o racismo estrutural e a naturalização da violência (STALIANO; KANEKO; MONDARDO, 2022; ONU MULHERES, 2022).

A violência sexual contra os povos indígenas no estado do Mato Grosso do Sul - unidade federativa que abriga significativa população indígena - e local onde se concentram altos índices de vulnerabilidade social e conflitos territoriais têm-se registrado denúncias e relatos de violência sexual cometidos em contextos de isolamento e ausência de políticas públicas eficazes. Muita dessas ocorrências, entretanto, não chegam a ser investigadas ou judicializadas, seja pela distância geográfica dos órgãos de proteção, pela ausência de mecanismo internos de resolução, que muitas vezes não é levado adiante, pela falta de conhecimento sobre os direitos existentes previstos e criminalizados no código penal e que nem sempre asseguram a devida proteção às vítimas.

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DIREITOS HUMANOS: DESAFIOS ÉTICOS PARA O SÉCULO XX

Método

A pesquisa adota os métodos indutivo e dialético, com abordagens histórico-monográficas e qualitativas. A definição de método para Cervo e Bervian é a seguinte:

“Em seu sentido mais geral, o método é a ordem que se deve impor aos diferentes processos necessários para atingir um fim dado ou um resultado desejado. Nas ciências, entende-se por método o conjunto de processos que o espírito humano deve empregar na investigação e demonstração da verdade.” (CERVO; BERVIAN, 1983, p. 46)

Dessa forma, compreende-se o método como um sistema ordenado de procedimentos, enquanto as técnicas se referem a ferramentas específicas, adaptadas conforme a natureza da área investigada, no caso, a violência sexual em territórios indígenas, que exige a articulação entre métodos qualitativos, histórico-monográficos, indutivos e dialéticos. Foram utilizadas pesquisas bibliográficas em legislações, relatórios oficiais e produções acadêmicas, além de análises documentais de registros públicos. A metodologia busca compreender não apenas os aspectos normativos, mas também as práticas sociais e culturais que envolvam o tratamento da violência sexual dentro das comunidades. O estudo propõe, assim, uma análise que una o direito formal e o conhecimento tradicional, respeitando a diversidade cultural e os modos próprios de resoluções de conflitos.

Resultados e Discussão

Os resultados parciais da pesquisa evidenciam a gravidade e a complexidade da violência sexual em territórios indígenas do Mato Grosso do Sul, marcada por múltiplas dimensões de vulnerabilidade e por um persistente quadro de subnotificação. Conforme dados coletados no Projeto Colabora (2024):

De teor complexo, a violência sexual contra crianças e adolescentes indígenas não possui registros oficiais em órgãos como o Conselho Tutelar de Dourados, Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (DPGEMS), Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul (MPMS) e Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai). Em um levantamento inédito apresentado ao #Colabora, a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP/MS) contabilizou – sem especificar etnia, gênero, localidades e mortalidade – que de 2010 até 2024, na faixa etária de 0 a 11 anos, 395 crianças indígenas foram estupradas no estado. No mesmo período, na idade de 12 a 17 anos, 363 adolescentes indígenas sofreram violência sexual. Sendo a média anual mais alta em 2023: 50 crianças e 60 adolescentes indígenas. Quem trabalha com essa realidade cogita que a condição

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DIREITOS HUMANOS: DESAFIOS ÉTICOS PARA O SÉCULO XX

pode ser ainda pior devido à subnotificação. (PROJETO COLABORA, 2024, online).

Dados analisados por Alves (2023) também revelam a subnotificação recorrente dos casos de violência contra mulheres indígenas, o que reforça a distância entre o aparato jurídico estatal e as realidades e as realidades vividas nas comunidades.

Além de atingir mulheres, crianças e adolescentes, a violência sexual desestrutura o tecido comunitário e reforça a desigualdade de gênero. Contexto que dialoga com o que Oliveira e Turella (2020) observaram ao apontar que “o estupro nas comunidades indígenas está intimamente ligado ao consumo excessivo de álcool, aos problemas enfrentados com a demarcação de terras e, também, com a desigualdade de gênero” (p.8) completam que, além da violência sexual, há uma forte presença de agressões físicas e psicológicas no âmbito doméstico, revelando um ciclo de violência que exige respostas integradas das políticas públicas e da justiça.

Assim, constata-se que o enfrentamento da violência sexual requer ações coordenadas entre as instâncias de saúde, educação e justiça, bem como o fortalecimento das lideranças indígenas e da autonomia comunitária. Conforme Staliano, Kaneko e Mondardo (2022), políticas interseccionais e decoloniais são fundamentais para romper o ciclo de silenciamento e garantir acesso efetivo à justiça.

Um aspecto relevante é a dificuldade de aplicação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) nas comunidades indígenas. Conforme Oliveira e Turella (2020, p. 9):

É um assunto muito delicado quando analisado em outras perspectivas culturais como no caso dos indígenas. A referida lei foi projetada para um contexto urbano e ainda assim ainda encara problemas na sua aplicação. Quando levada para as comunidades a dificuldade aumenta ainda mais. (Oliveira e Turella, 2020, p. 9)

Esse contexto se entrelaça com o medo das vítimas e familiares de prosseguir com a denúncia, tendo em vista que elas se sentem culpadas pelo ocorrido e que o que mais querem é não ficar revivendo essa lembrança da violência sofrida, levando a preferência de resolver esse conflito de forma interna, por meio das lideranças locais, ou ser forçada a fingir que tal violência não aconteceu, menosprezando, assim, a dor e transtornos que podem ser causados nas vítimas em decorrência de tal delito.



INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DIREITOS HUMANOS: DESAFIOS ÉTICOS PARA O SÉCULO XX

Staliano, Kaneki e Mondardo (2022) destacam que a violência sexual infantojuvenil indígena reflete uma intersecção entre vulnerabilidade social, perda de autonomia das lideranças e descaso estatal, o que evidencia a urgência de políticas que considerem gênero, etnia e território como fatores interdependentes. Nesse sentido, a análise jurídica torna-se essencial para compreender as falhas estruturais do Estado e a necessidade de efetivar os direitos previstos nos artigos 231 e 232 da Constituição Federal de 1988.

De acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (BRASIL, 2016, art. 231), São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam. Conforme previsto no artigo 232 da Constituição da República Federativa no Brasil de 1988 (BRASIL, 2016, art. 232), Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo.

Casos de abordagem insensível em delegacias e órgãos públicos reforçam a revitimização e desestimulam a denúncia. Nesse sentido, os participantes defendem a criação de protocolos humanizados e interinstitucionais de acolhimento, que assegurem escuta qualificada, confidencialidade e agilidade na responsabilização dos agressores. A impunidade e a lentidão nos processos judiciais, frequentemente mencionadas pelos profissionais entrevistados, contribuem para o descrédito das vítimas e a perpetuação do ciclo de violência. Essa percepção de que “o agressor leva a vida normal, como se nada tivesse acontecido”, expressa nas respostas de uma entrevistada, é um reflexo direto da falha sistêmica na responsabilização e da ineficácia das respostas do Estado, reforçando o ciclo de violência e o sentimento de abandono nas comunidades.

Diante disso a discussão reforça que o enfrentamento da violência sexual exige uma abordagem intersetorial, culturalmente sensível e de longo prazo, que vá além da mera punição, investindo urgentemente na prevenção, proteção e no suporte integral às vítimas e suas famílias.

Conclusões

A pesquisa conclui que a violência sexual em territórios indígenas do Mato Grosso do Sul constitui um fenômeno multifatorial, agravado por desigualdades históricas, barreiras culturais e ausência de políticas públicas específicas. Nas aldeias Jaguapiru e Bororó estão presentes diversos tipos de vulnerabilidade e Oliveira e de Oliveira (2019) observaram o

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DIREITOS HUMANOS: DESAFIOS ÉTICOS PARA O SÉCULO XX

“isolamento em relação a políticas públicas de proteção aos povos originários (educação escolar, segurança alimentar, saúde indígena etc.); abuso sexual (como é o caso de estupro de crianças, adolescentes e mulheres adultas).” (p.202). O enfrentamento eficaz dessa realidade crítica exige uma abordagem que vá além do sistema punitivo tradicional, integrando educação em direitos, formação de lideranças locais para auxiliarem no combate desses crimes e melhorar a resolução de conflito com o intuito de diminuir a subnotificação e também o fortalecimento da autonomia das comunidades indígenas para que possam gerir e exigir seus próprios mecanismos de segurança e bem-estar, rompendo o ciclo de vulnerabilidade e isolamento.

Defende-se a criação de estratégias de comunicação intercultural, produção de materiais informativos em linguagem acessível e aplicação do acesso das vítimas aos serviços de proteção e justiça. Somente por meio do diálogo eficaz entre o sistema jurídico estatal e as estruturas tradicionais indígenas será possível consolidar uma justiça verdadeiramente inclusiva e protetiva. Essa articulação é a chave para promover dignidade, segurança e respeito aos direitos humanos dessas comunidades. Este é o caminho indispensável para construção de um sistema de justiça que honre a diversidade e proteja integralmente os povos originários.

Agradecimentos

A autora agradece ao Programa de Educação Tutorial Indígena Ñande Reko - PET Indígena da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) pelo incentivo à pesquisa e à promoção de saberes interculturais; à tutora Laís Mara Caetano da Silva Corcini, pelo acompanhamento, auxílio e orientação constante ao longo da pesquisa; à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria (PROGRAD-UFSM), pelo apoio institucional; e ao Ministério da Educação (MEC) principal órgão de fomento do Programa de Educação Tutorial (PET), pelo apoio financeiro e institucional que possibilitou o desenvolvimento desta pesquisa e a execução das atividades do Programa de Educação Tutorial Indígena Ñande Reko - PET Indígena da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil em 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 15 out. 2025.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. **Metodologia científica**. 3. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 1983. 249 p

DE OLIVEIRA, V. G. C.; DE OLIVEIRA, J. E. Violência sexual contra crianças e adolescentes na Reserva Indígena de Dourados, aldeias Jaguapiru e Bororó, estado de Mato Grosso do Sul, Brasil. *Revista Habitus: Revista do Instituto Goiano de Pré-História e Antropologia, Goiânia*, v. 17, n. 1, p. 202, 2019. Disponível em: <https://seer.pucgoias.edu.br/index.php/habitus/article/view/7232>. Acesso em: 01 out. 2025. DOI: <https://doi.org/10.18224/hab.v17i1.7232>

MINAYO, Maria Cecília de S. 1994. “ A violência sexual sob a perspectiva da saúde pública”. **Cadernos de Saúde Pública**. Vol. 10, Supl. 1, p. 7. 1994.

MOA, Júlia. Precisamos falar sobre violência sexual contra crianças e adolescentes indígenas. **PROJETO COLABORA**, 2024. Disponível em: <https://projetocolabora.com.br/ods16/precisamos-falar-sobre-violencia-sexual-contra-criancas-indigenas/>. Acesso em: 29 set. 2025.

OLIVEIRA, Victoria Georgia Cheuiche de; TURELLA, Rogério. A VIOLÊNCIA SEXUAL NAS TERRAS INDÍGENAS DE MATO GROSSO DO SUL. **REVISTA JURÍDICA DIREITO, SOCIEDADE E JUSTIÇA**, [S. l.], v. 5, n. 7. p. 8-9, 2021. Disponível em: <https://periodicosonline.uems.br/RJDSJ/article/view/3121>. Acesso em: 26 set. 2025.

STALIANO, Pamela; KANEKO, Adriana Yuri; MONDARDO, Marcos. Violência Sexual Infantojuvenil Indígena: da Vulnerabilidade Social à Articulação de Políticas Públicas. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 4, p. 1436–1457, 2022. DOI: 10.12957/epp.2022.71745. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revispsi/article/view/71745>. Acesso em: 20 out. 2025.

SUBNOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA EM MULHERES INDÍGENAS EM MATO GROSSO DO SUL, 2009-2021. **REVISTA DIREITOS, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL**, [S. l.], v. 11, n. 21, p. 1–19, 2025. DOI: 10.56267/rdtps.v11i21.18078. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/rdtps/article/view/18078>. Acesso em: 11 out. 2025